



**CPIPANDEMIA
00975/2021**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como com supedâneo no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, inciso II, no art. 38 da Lei nº 8.443/1992 e nos artigos 1º, inciso II, e 231 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU), seja solicitado ao **Tribunal de Contas da União (TCU), em caráter de urgência, a realização auditoria no Contrato nº 316/2020** (Processo nº 25000.002337/2020-34), firmado entre o Ministério da Saúde, por meio do DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE – DLOG, com a PRECISA - COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.394.819/0001-79), notadamente no que tange ao termo aditivo sobre a correção do valor unitário em dólar do preservativo feminino para US\$ 0,6041, que elevou o valor do contrato de R\$ 15,5 milhões para R\$ 31,5 milhões, assinado 18/02/2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados*



SF/21880.87710-12



SENADO FEDERAL

aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em 18/02/2021, o Ministério da Saúde fez aditamento no contrato em tela, que prevê o fornecimento de 10 milhões preservativos com a Precisa Medicamentos Ltda. O valor, que era de R\$ 15,7 milhões, em 13/11/2020 (data da assinatura), passou para R\$ 31,5 milhões no dia 18/02/2021 (data do aditamento). A justificativa para o aditivo foi uma correção do valor em dólar da unidade.

Chama a atenção o fato de o aditivo ter sido firmado 7 dias antes da celebração do bilionário contrato de compra da Covaxim, com a mesma empresa Precisa Medicamentos Ltda., que está sendo investigado por esta CPI.

Suspeita-se que a aprovação do aditivo milionário, sem fundamentação técnica, esteja imbricada com o contrato com a Covaxim.

Ao que tudo indica, o aditivo, que elevou o contrato em 100% com menos de quatro meses de execução, está irregular, com fortes indícios de corrupção.

Por essas razões, solicito o apoio dos colegas senadores para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



SF/21880.87710-12